

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
LAZER

E TURISMO "CORINA GARCIA DE AZEVEDO"

e-mail: demec.platina@gmail.com

Rua Miguel Lopes Montes, nº 648- Centro – PLATINA – SP- CEP: 19.990-000

Telefone: (018) 3354-1124

Platina, 25 de setembro de 2023.

Senhores Vereadores;

Após conhecimento da Proposta de Emenda Modificativa nº3/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº11/2023, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério do município de Platina/SP, referente a redução de jornada de trabalho da Classe dos Especialistas da Educação para 30 horas semanais, com escolha anual, reitero de forma veemente as considerações já ditas verbalmente durante o processo de elaboração e revisão do referido Projeto de Lei. A proposta deve ser cuidadosamente avaliada antes de ser considerada indiscutível. Abaixo, apresento algumas considerações que podem ser levadas em conta na discussão desse tema com a comissão de vereadores:

1. **IMPACTO NA GESTÃO ESCOLAR**- Reduzir a jornada de trabalho dos gestores pode sobrecarregá-los, tornando mais desafiada a administração da escola. Eles têm diversas responsabilidades que vão além do horário escolar, como reuniões com professores, pais e órgãos de supervisão, o que pode tornar difícil a execução adequada de suas tarefas com uma jornada reduzida.
2. **QUALIDADE DA EDUCAÇÃO**: A gestão escolar desempenha um papel crucial na qualidade da educação oferecida aos alunos. A redução da jornada de trabalho dos diretores, vice diretores, coordenadores e supervisor pode afetar a capacidade deles para monitorar e melhorar o desempenho dos professores, supervisionar programas educacionais e tomar decisões importantes para o funcionamento da escola. Atualmente o desafio é imenso, pois precisamos de índices acima dos já apresentados nas avaliações externas (SAEB, SARESP E FLUÊNCIA LEITORA) dos Governos Estadual e Federal que impactarão diretamente nos valores recebidos do VAAR e ICMS Educacional.
3. **IMPACTO FINANCEIRO**: A redução da jornada de trabalho dos diretores pode ter implicações financeiras significativas, incluindo custos adicionais para contratar pessoal adicional para preencher a lacuna de horas de trabalho. Esses custos precisam ser cuidadosamente analisados e orçamentados. A Lei Federal 14113/2020, estabelece que o município receberá aumento no valor aluno, de acordo com os resultados alcançados nas Avaliações Externas.
4. **A Constituição Federal de 1988, estabelece como princípios da Administração Pública, a Legalidade, impessoalidade, Moralidade, publicidade e eficiência,** entendo que esta alteração fere todos estes princípios.
5. **A Lei Federal nº 13005/2015, determina como Meta 6 (Plano Nacional da Educação) a ampliação do tempo do aluno na escola de Educação Básica (Escola em Tempo Integral) e a necessidade de ampliar a jornada de trabalho dos docentes. Como iremos reduzir jornada de Gestores?**

Em resumo, a redução da jornada de trabalho dos gestores para 30 horas anualmente deve ser analisada cuidadosamente.

Maria Cristina de Micheli Azevedo
Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

